



Travessa 7 de setembro, 37 Centro
CEP 49.900-000 Propriá – Sergipe
Fone (79) 322-1122/3236
prefeiturapropri@infonet.com.br
CGC 13.117.320/0001-78

Recebido em
11.06.2001
Edição da Prefeitura
Secretaria

Lei nº 122/2001

Torna de utilidade pública a Igreja Batista Nova Aliança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de utilidade pública a Igreja Batista Nova Aliança, inscrita na Secretaria da Receita Federal, Cadastro Geral do Contribuinte (CGC) nº 01.253.051/0001-98 e no Cartório do 3º ofício nº 089, livro A/01, folhas 117, sob nº de ordem 089.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 30 de maio de 2001



JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal